



**ESTE REGULAMENTO ESTABELECE OS TERMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE UM PACOTE DE VIAGEM PARA 01 (UMA) PESSOA, ENTRE OS CONVIDADOS PARA O JANTAR DO EVENTO MAIS CASA E CONSTRUÇÃO 2023.**

**Empresa Aderente:** 93 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 28.472.980/0001-44, com sede na Rua Cel Cacildo Arantes, 562, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP 79.040-452.

**Empresa Mandatária:** 93 VIAGENS CORPORATIVAS, CNPJ 11.311.977/0001-46, com sede na Rua Cel Cacildo Arantes, 562, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP 79.040-452.

**Modalidade da Promoção:** Assemelhada a concurso.

**Área de abrangência:** Restrita aos convidados participantes do jantar no evento Mais Casa e Construção 2023. Poderão participar do sorteio a equipe de profissionais dos expositores com convite para o jantar. Cada empresa expositora receberá um cupom extra para participação do sorteio. Para ser considerado ganhador o sorteado deverá participar do evento e estar presente no momento do sorteio. Caso o sorteado não se encontre presente, outro cupom será retirado da urna.

#### **1. Data do Sorteio:**

**1.2** O sorteio será realizado no dia 23 de novembro de 2023, no auditório do Gran Murano Buffet após a finalização das apresentações das empresas expositoras no jantar do evento Mais Casa e Construção 2023. Os cupons deverão ser inseridos na urna até as 19:30 e o sorteio está previsto para acontecer por volta das 21:00.

**1.3** O sorteio será realizado pelo apresentador do evento, por meio da retirada do cupom ganhador da urna na presença de todos os participantes.

#### **2. Como participar do sorteio:**

**2.1** Poderão participar deste sorteio todos que tiverem ingresso para a rodada de apresentações e jantar do Mais Casa e Construção 2023.

**2.2** Para participar, o convidado deverá retirar o cupom do sorteio no balcão de credenciamento no local do evento, preencher o mesmo com seus dados e depositar na urna.

**2.3** Cada convidado terá direito a somente 01 (um) cupom para participação do sorteio e cada empresa expositora terá direito a um cupom extra.

**2.4** Caso uma empresa expositora venha a ser ganhadora, a mesma será responsável por indicar o viajante dentro do prazo pré-estabelecido no item 4.10 e 4.11.

#### **3. Premiação:**

**1** (Um) pacote de viagem para 1 (uma) pessoa em circuito rodoviário em território Italiano  
Incluso também:

**Passagem aérea para uma pessoa Ida e Volta:** Campo Grande/Itália/Campo Grande.

Traslados: Aeroporto/Hotel/Aeroporto

#### **Seguro Viagem Internacional**

**Alimentação:** Café da manhã, Almoço e Jantar

**Hospedagem:** 5 noites em hotel categoria 4\*

#### **Passeios**

No caso de cancelamento da viagem por parte do ganhador, não haverá qualquer reembolso ao ganhador e na hipótese de remarcação o ganhador deverá realizar o pagamento de eventuais multas e diferenças tarifárias. O ganhador arcará com quaisquer despesas extras que não estejam mencionadas como incluídas.

#### **4. Disposições Gerais:**

**4.1** Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

**4.2** Os participantes autorizam a 93 Soluções Empresariais e 93 Viagens Corporativas, pelo prazo indeterminado, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para as empresas, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

**4.3** Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pelo promotor da promoção, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da promotora não caberá nenhum tipo de recurso.

**4.4** A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

**4.7** Este regulamento estará disponível no painel localizado na recepção do evento bem como através de link do regulamento no verso do cupom.

**4.7** Dúvidas ou reclamações referentes a este sorteio será sanadas através do e-mail [diretoria@na93.com.br](mailto:diretoria@na93.com.br).

**4.8** O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado por outro produto/prêmio ou convertido em dinheiro.

**4.10** Após a comunicação da premiação, o sorteado ou sorteada tem o prazo 18 meses, a contar da data da premiação para acordar junto a 93 Viagens Corporativas os detalhes para emissão dos serviços. O ganhador deverá entrar em contato com a empresa 93 Viagens Corporativas no email: [atendimento@na93.com.br](mailto:atendimento@na93.com.br) para agendamento da viagem com no mínimo de 6 meses de antecedência da data de embarque pretendida.

**4.11** O período da viagem deverá ser em baixa temporada, entende-se como baixa temporada todos os períodos excluindo os seguintes meses: dezembro, janeiro, fevereiro, julho e feriados nacionais.